



AGÊNCIA PARA A PROSCRIÇÃO DAS ARMAS NUCLEARES
NA AMÉRICA LATINA E CARIBE (OPANAL)

Inf.03/2016

23 de março de 2016

PROGRAMA DE ESTÁGIO

1. O Estágio

O objetivo do Programa de Estágio na Secretaria da OPANAL é proporcionar oportunidade de experiência de trabalho, sem remuneração pecuniária, para jovens diplomatas e/ou estudantes de graduação ou pós-graduação, das áreas de relações internacionais, direito internacional e ciências políticas. As vagas de estágio são duas por semestre. Os participantes receberão apoio e orientação dos funcionários da Secretaria na realização de suas atividades, as quais incluem:

- ✚ Apoio na preparação de reuniões;
- ✚ Apoio na elaboração de propostas que promovam os programas do Organismo;
- ✚ Apoio na tradução de documentos (particularmente, do espanhol para inglês e vice-versa; conhecimento adicional de francês ou português será tomado em consideração);
- ✚ Apoio na organização do arquivo;
- ✚ Outras atividades solicitadas pelo Secretário-Geral.



AGÊNCIA PARA A PROSCRIÇÃO DAS ARMAS NUCLEARES
NA AMÉRICA LATINA E CARIBE (OPANAL)

2. Duração

Cada estagiário permanecerá na Secretaria do OPANAL por um período de 5 meses, de 1º de fevereiro a 30 de junho, e de 1º de julho a 30 de novembro.

É previsto que os estagiários compareçam no seguinte horário de trabalho:
Segunda-feira a quinta-feira, das 9h às 17h.

Sexta-feira, das 9h às 14h.

3. Status dos estagiários

Ainda que os estagiários não sejam considerados funcionários do Organismo, deverão informar o Secretário-Geral sobre suas atividades.

4. Privilégios e Imunidades

Os estagiários não gozarão de nenhum privilégio ou imunidade por parte do Estado Sede.

5. Seguro

A OPANAL não proverá seguro aos estagiários, seja médico ou de qualquer outro tipo. É responsabilidade dos estagiários contar com os seguros que necessitem.



AGÊNCIA PARA A PROSCRIÇÃO DAS ARMAS NUCLEARES
NA AMÉRICA LATINA E CARIBE (OPANAL)

6. Confidencialidade

Os participantes estão obrigados a manter absoluta confidencialidade em relação às informações ainda não divulgadas pelo Organismo com as que tenham tido contato durante o estágio. Os estagiários não poderão publicar nenhum relatório ou documento baseado nas informações obtidas durante o período de trabalho, a menos que seja autorizado pela OPANAL.

7. Registro

Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a. Curriculum Vitae (2 laudas máximo)
- b. Carta de exposição de motivos (2 laudas máximo)
- c. Cópia certificada de comprovantes de estudos universitários (incluindo cursos e notas obtidas)
- d. Exemplo de trabalho de pesquisa ou resumo de artigo acadêmico de autoria própria (entre 3 e 12 laudas como máximo)
- e. Carta de postulação por parte do Ministério das Relações Exteriores ou da instituição acadêmica de procedência.
- f. Duas cartas de recomendação.

8. Data Limite

As candidaturas para o segundo semestre do ano deverão ser apresentadas antes de 21 de abril de 2016.